



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 24/11/1999, publicado no DODF de 25/11/1999.

Parecer n.º 20/99-CEDF

Processo n.º 030.008800/99

Interessado: **Breno Von Rakowitsch Siqueira Tillmann**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Breno Von Rakowitsch Siqueira Tillmann, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil o interessado cursou estudos de nível médio no Centro Educacional Sigma, em Brasília – Distrito Federal.

ANÁLISE - A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução n.º 02/97-CEDF e Parecer n.º 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 3585 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução n.º 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Breno Von Rakowitsch Siqueira Tillmann, no “Blue Ridge High School”, em New Milford, Pennsylvania – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de novembro de 1999

DORA VIANNA MANATA

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10/11/99

Pe. Décio Batista Teixeira
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal